

**INTERESSADO:** Diretoria Técnico-Científica/DITEC/FAPEAM

**ASSUNTO:** Edital para a realização da primeira fase de implementação do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA.

**RELATOR(A):**

**DECISÃO:**  
037/2004

**CONSELHO:**  
DIRETOR/FAPEAM

**DATA DA APROVAÇÃO:**  
8.7.2004

**PROCESSO:**  
768/2004 - FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada nesta data, decidiu aprovar o Edital n. 015/2004, referente à realização da 1ª fase de implementação do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA, em observância ao Convênio n. 01.006600/2003, no montante de R\$ 1.680.676,80 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e seis reais, oitenta centavos), firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 8 de julho de 2004.



Prof. Dra. Nidia Noemi Fabré  
No exercício da Presidência



Contadora Maria Salete Bahia Marques  
Conselheira

## EDITAL N. 015/2004

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SECT, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, em Convênio firmado com o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores a apresentarem propostas para a primeira fase de implementação do Centro de Biotecnologia da Amazônia-CBA, nos termos aqui estabelecidos.

### 1. Conceituação

Selecionar os recursos humanos especializados para dar início à primeira fase de implementação do Centro de Biotecnologia da Amazônia-CBA, conforme o Convênio nº 01.006600/2003, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, e pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

### 2. Objetivos

Detalhar a proposta de Estrutura Organizacional e Procedimentos Técnico-Institucionais para o CBA;

Estabelecer ações para a Implementação da Rede de Laboratórios Associados ao CBA;

Planejar a implantação do Núcleo de Informação e Documentação do CBA.

### 3. Objetivos temáticos e perfis profissionais

A seleção das propostas e dos respectivos profissionais coordenadores será realizada em uma única chamada, com diferentes objetivos temáticos e perfis profissionais, apresentados a seguir:

**Tema 1:** Desenvolver estudos e ações que contemplem a relação da captura, análise, sintetização, reestruturação, formatação, reformatação e geração de informações para o incremento da bioindústria. Deverá ser coordenado por um profissional doutor com experiência mínima de 5 (cinco) anos de pesquisas na área de Ciência da Informação, pelo menos 2 (dois) anos de experiência em coordenação e execução de projetos de pesquisa apoiados por agências financiadoras. Possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Ciência da Informação.

**Tema 2:** Desenvolver ações que propiciem ao Programa de Incubação de Empresas do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA, atuação no sentido do fortalecimento sócioeconômico da sociedade amazônica, por meio da geração e consolidação de negócios baseados na diversidade natural e cultural da Região. Estas ações incluem: planejar e coordenar procedimentos de gestão da Incubadora, incluindo a área de recursos humanos, administrativo-financeira, marketing etc; planejar e coordenar ações de suporte às empresas incubadas, técnicas de avaliação e controle gerencial das incubadas e implementação de relações do CBA com as empresas incubadas e com as Instituições de Ensino e Pesquisa, em nível regional e nacional. O Programa de Incubação de Empresas

do CBA deverá ser coordenado por um profissional mestre há mais de 2 (dois) anos em Gestão Empresarial, ou Engenharia Industrial; ter experiência comprovada na atuação junto a incubadoras de empresas, parques tecnológicos, programas de interação entre universidade e empresa e outros projetos de base tecnológica; possuir produção científica qualificada e comprovada na área.

**Tema 3:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Farmacologia e Biotério do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos, desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Medicina, Farmácia ou Veterinária. Possuir doutorado em Farmacologia, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Farmacologia Geral, Toxicologia e Etnofarmacologia e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Farmacologia Geral, Toxicologia e Etnofarmacologia.

**Tema 4:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Microbiologia do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos, desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Engenharia Agrônoma, Microbiologia, Veterinária ou equivalente. Possuir doutorado ou equivalente em Genética, Microbiologia ou área correlata, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Microbiologia e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação em Microbiologia aplicada, de Genética Molecular e de Microorganismos e possuir produção científica qualificada e comprovada nas áreas de Microbiologia Aplicada, de Genética Molecular e de Microorganismos.

**Tema 5:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Biologia Molecular do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento de atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos de desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Biologia ou Química. Possuir doutorado ou equivalente em Química ou Biologia, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Biologia Molecular e Toxinologia e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino, apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Biologia Molecular e Toxinologia.

**Tema 6:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Fermentação do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos de desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Agronomia, Microbiologia ou Tecnologia de Alimentos. Possuir doutorado ou equivalente em Microbiologia Aplicada, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Fermentação e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter

obtido registro de patentes e possuir produção científica qualificada e comprovada na área microbiologia industrial e fermentação.

**Tema 7:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios da Fitoquímica e Cultura de Tecidos do CBA, incluindo: acompanhamento na instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Farmácia, Agronomia, Química ou equivalente. Possuir doutorado ou equivalente em Farmacognosia ou Química de Produtos Naturais, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Fitoquímica e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada nas áreas de Fitoquímica, Farmacognosia e Química de Produtos Naturais.

**Tema 8:** Desenvolver ações para a implantação de Projeto de Pesquisa e desenvolvimento institucional, análise e planejamento de procedimentos de gestão, incluindo, gestão de recursos humanos e treinamentos e técnicas de avaliação e implementação de relações do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA com empresas do setor privado. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior. Ser doutor há mais de 5 (cinco) anos em áreas correlatas com o uso da biodiversidade, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na direção ou administração de entidades de pesquisa e desenvolvimento de renome nacional e internacional, em projetos de pesquisas institucionais e especialização ou experiência nas áreas de Biologia, Ecologia, Biodiversidade ou Biotecnologia, possuir produção científica qualificada e comprovada na área, vivência com a realidade amazônica.

**Tema 9:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios da Central Analítica do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Farmácia, Química ou equivalente. Possuir doutorado ou equivalente em Química (Físico-Química), com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Métodos de Análise Química em Espectroscopia e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Instrumentação Analítica (RMN, EM, IV e UV), na Determinação de Estruturas Químicas de Produtos Naturais.

**Tema 10:** Desenvolver ações para implantação dos laboratórios da Central da Produção de Extratos e Planta Piloto do CBA, incluindo: acompanhamento na instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos, desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Química, ou áreas afins. Possuir doutorado, ou equivalente em Química ou áreas correlatas, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Química de Produtos Naturais e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na direção, coordenação e execução de projetos de pesquisa e ensino apoiados por agências financiadoras, bem como, experiência na relação com o setor público/iniciativa privada. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de química de produtos naturais.

**Tema 11:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Toxicologia do CBA, incluindo: acompanhamento na instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos, desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional doutor, portador de curso superior em Farmácia, Doutorado em Ciências Naturais, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Mutagênese, Radiologia, Fotobiologia, Biofísica e Genética Molecular e de Microrganismos e, pelo menos 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Mutagênese, Radiologia e Fotobiologia, Biofísica, Genética Molecular e de Microrganismos, Biologia Molecular e Biotecnologia.

#### 4. Procedimentos para admissão, análise e julgamento

A admissão, a análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 4.1. Os proponentes serão inscritos mediante o preenchimento e a entrega na FAPEAM do **Formulário de Cadastro de Proponente/FAPEAM, Formulário do Plano de Trabalho/FAPEAM**, acompanhado de cópia impressa do **Currículo Lattes** atualizado;
- 4.2. A documentação exigida deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas e uma cópia em disquete, em envelope lacrado, onde deverá constar, claramente, a seguinte referência: CONFIDENCIAL FAPEAM/PROPOSTA PARA A 1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DO CBA/TEMA/NOME DO PROPONENTE. A proposta deverá ser entregue no protocolo geral da FAPEAM, até às 14 horas, em conformidade com os prazos estabelecidos no item 11 deste Edital;
- 4.3. A análise da documentação dos proponentes dar-se-á por Comissão de Análise e Acompanhamento, formada por 3 (três) pesquisadores da área científica e tecnológica e 3 (três) da área financeira, indicados pela SECT/FAPEAM, MCT e SUFRAMA. A Comissão procederá à avaliação preliminar de enquadramento dos proponentes e avaliação quali-quantitativa do perfil do proponente, de acordo com o currículo e o mérito da proposta, segundo cada objetivo temático e mérito curricular no atendimento ao tema escolhido, no item 3, deste Edital.
- 4.4. A Comissão indicará lista classificatória das propostas enquadradas a serem submetidas ao Conselho Diretor da FAPEAM;
- 4.5. Apreciação e deliberação pelo Conselho Diretor, para a aprovação final dos proponentes e das propostas por perfil temático.

#### 5. Requisitos e condições para os proponentes

- 5.1. Ser brasileiro ou naturalizado e quando estrangeiro possuir visto permanente. Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no Sistema de **Currículo Lattes** do CNPq. Atender aos critérios das modalidades e dos níveis de bolsas da FAPEAM (Resolução n. 004/2004, do Conselho Superior da FAPEAM) e atender, com produtos executados e divulgados nos últimos 5 (cinco) anos, às demandas produtivas indicadas no perfil temático ao que concorre;
- 5.2. Apresentar-se somente em um objetivo e perfil temático;
- 5.3. Não ter pendências de apoios concedidos e não se apresentar em chamada de outros programas de apoio à pesquisa da FAPEAM, enquanto vinculado à bolsa;

- 5.4. Receber as bolsas concedidas, comprometendo-se a utilizá-las na execução do plano de trabalho, conforme normas da FAPEAM;
- 5.5. Desenvolver os trabalhos vinculados à proposta na instituição demandante, CBA;
- 5.6. Devolver a bolsa à FAPEAM, em valores atualizados, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- 5.7. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a conseqüente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado;
- 5.8. O não cumprimento aos itens 5.5 e 5.6 do presente Edital implicará impossibilidade do pesquisador pleitear e obter qualquer auxílio ou bolsas da FAPEAM, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;
- 5.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, decorrentes da proposta, fazer referência ao apoio concedido pelo convênio;
- 5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no plano de trabalho, a serem desempenhadas pelos bolsistas, prestando à FAPEAM e à chefia do setor onde estão alocadas as informações devidas, quando solicitadas;
- 5.11. Responsabilizar-se pelo controle da freqüência dos bolsistas sob sua responsabilidade;
- 5.12. Apresentar nos prazos pactuados, à FAPEAM e à chefia do setor onde está alocado, os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho e folhas de freqüência dos bolsistas;
- 5.13. Os ganhos econômicos, resultantes da exploração de resultados de criação intelectual protegida por direito de propriedade intelectual adquirida na vigência da bolsa, serão distribuídos entre as partes envolvidas no projeto, de acordo com os critérios a serem estipulados nas normas e procedimentos do CBA.

## **6. Requisitos e compromissos de bolsistas associados ao Coordenador**

- 6.1. Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no Sistema de **Currículo Lattes** do CNPq;
- 6.2. Prestar declaração de anuência formal sobre a sua participação no plano de trabalho proposto;
- 6.3. Participar de fóruns específicos realizados pela SECT/ FAPEAM, pelo MCT e CBA e por demais instituições demandantes, para apresentação de resultados, inerentes ao plano de trabalho, sempre que convocado
- 6.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, decorrentes da proposta, fazer referência ao apoio concedido pelo convênio;
- 6.5. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas com outros programas da FAPEAM ou da própria instituição à qual está vinculado;
- 6.6. Preencher a freqüência diária junto ao bolsista com o qual esteja vinculado;
- 6.7. Apresentar, semestralmente, à FAPEAM relatórios de acompanhamento do plano de trabalho. Esses relatórios devem ser revistos e comentados pelo coordenador do projeto em formulário específico;

- 6.8.** Devolver à FAPEAM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) sem prejuízo de outras sanções, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 6.9.** A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item acima ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado;
- 6.10.** O não cumprimento do presente Edital implicará impossibilidade do solicitante em pleitear bolsas do convênio, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

## **7. Solicitações de cancelamento e substituição de bolsistas associados**

- 7.1.** Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à FAPEAM por meio de formulário específico;
- 7.2.** Os bolsistas substituídos não poderão retornar ao sistema no mesmo projeto, na mesma condição;
- 7.3.** O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento pelas partes envolvidas no processo, ou devido ao não cumprimento das normas estabelecidas.

## **8. Avaliação do programa pela FAPEAM**

O Comitê de Gestão Operacional e a equipe técnica da FAPEAM irão proceder à avaliação do Programa, levando em consideração os objetivos propostos.

## **9. Recursos**

As propostas aprovadas serão financiadas mediante os recursos do Convênio nº 01.006600/2003, celebrado com a União, por meio do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), no montante de R\$ 1.680.676,80 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) distribuídos em bolsas FAPEAM, das seguintes modalidades: Pesquisador Visitante Sênior (PVS); Fixação de Pesquisadores no Amazonas (FIX-AM); Gestão de Ciência e Tecnologia (GCT); Desenvolvimento Científico Tecnológico Amazônico (DCTA) e Apoio Técnico (AT).

## **10. Benefícios**

**10.1.** Serão oferecidas bolsas nas modalidades: Pesquisador Visitante Sênior (PVS), níveis A e B; Gestão de Ciência e Tecnologia (GCT), nível B para os coordenadores das propostas selecionadas, para cada objetivo temático apresentado no item 3 deste Edital. Serão concedidas, ainda, para cada proposta aprovada, bolsas associadas nas modalidades: Fixação de Pesquisadores no Amazonas (FIX-AM); Desenvolvimento Científico e Tecnológico Amazônico (DCTA) e Apoio Técnico (AT), conforme os critérios da Resolução nº 004/2004, do Conselho Superior da FAPEAM;

**10.2.** A FAPEAM pagará, mensalmente, a cada bolsista, por meio da instituição bancária por ela definida;

**10.3.** O valor da mensalidade de cada bolsa é apresentado na Resolução nº 004/2004, do Conselho Superior FAPEAM;

10.4. A duração das bolsas estará atrelada à vigência do Convênio nº 01.006600/2003, celebrado com a União, por meio do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

## 11. Cronograma

Atividade	Período
Apresentação das propostas mediante formulários específicos	15 a 26/7/2004
Divulgação dos resultados	Até 9/8/2004
Implementação dos projetos	Até 1/9/2004

## Maiores Informações

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM - Telefone (92) 642-3629. Rua Recife, 3280 – Parque 10 – 69057-002-Manaus/AM – <http://www.fapeam.gov.br> e e-mail: [deap@fapeam.am.gov.br](mailto:deap@fapeam.am.gov.br)

## 12. Impugnação do Edital

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para o recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo aceitado, sem objeção, venham apontar, posteriormente, ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 14 de julho de 2004.

*Maria Salete Bahia Marques*

**Maria Salete Bahia Marques**  
Diretora-Presidenta, em exercício

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Agência de Agronegócios  
do AmazonasCIL  
COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS DO ESTADO DO AMAZONAS - AGROAMAZON, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação - CIL, no processo nº 0129/2004 - AGROAMAZON, referente à Licitação, na modalidade Convite sob o nº 01/2004; CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo Licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Interna de Licitação, constante da Ata supracitada;

II - ADJUDICAR o objeto do Convite nº 01/2004 - CIL à empresa MEDICAM LTDA, pelo valor global de R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais), como vencedora da licitação, conforme indicado no edital e Ata da Comissão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS DO ESTADO DO AMAZONAS - AGROAMAZON, em Manaus, 29 de junho de 2004.

RAIMUNDO VALDELINO RODRIGUES CAVALCANTE  
Presidente  
5712

Fundação Vila Olímpica  
"Danilo de Mattos Areosa"

FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA

RESENHA DA APOSTILA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/03, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DE MATTOS AREOSA" E A EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL - E S P

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DE MATTOS AREOSA" no uso de suas atribuições estatutárias e.

CONSIDERANDO que a data de início do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/03 de prestação de serviços de segurança patrimonial celebrado entre a Fundação Vila Olímpica "Danilo de Mattos Areosa" e a empresa E S P - Especializada em Segurança Patrimonial Ltda, foi equivocadamente datado como sendo "aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro", quando de acordo com a documentação que deu origem ao Processo, o correto seria "ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro".

CONSIDERANDO que é dever do administrador público zelar pela retidão e transparência das ações administrativas, CONSIDERANDO, finalmente, que não haverá qualquer alteração do valor global previsto para desembolso no referido Termo Aditivo

RESOLVE

I - CORRIGIR através da presente apostila a data inicial de doze de janeiro de dois mil e quatro, constante no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/03 para primeiro de fevereiro de dois mil e quatro

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DE MATTOS AREOSA" em Manaus, capital do Estado do Amazonas, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro

WALMIR PRADO DE ALENCAR  
Diretor-Presidente  
5723

Empresa Estadual de Turismo  
do Amazonas - Amazonastur

ERRATA

ERRATA AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas edição de 25/06/2004 ONDE SE LÊ:

... II - ADJUDICAR o objeto do Convite nº 007/2004-COPII à empresa DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), como vencedora da licitação, conforme indicado no Edital e Ata da Comissão.

LEIA-SE:

II - ADJUDICAR o objeto do Convite nº 007/2004-COPII à empresa DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA, pelo

valor global de R\$ 59.756,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), como vencedora da licitação, conforme indicado no Edital e Ata da Comissão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, em Manaus, 30 de junho de 2004

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA  
PRESIDENTE  
5725

## SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUHAB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos apresentados pela Comissão Geral de Licitação (CGL) no Processo nº. 2359/2004 - CGL (20853/2004-SUHAB), relativo à licitação na modalidade Convite, sob nº. 524/2004-CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o despacho de adjudicação da Comissão Geral de Licitação, referente à licitação, na modalidade Convite, sob nº. 524/2004 - CGL, visando a aquisição pelo menor preço global, de material de expediente para a Superintendência de Habitação e Assuntos Fundiários - SUHAB;

ADJUDICAR, em definitivo, em favor da empresa ALUÍSIO DA SILVA PEREIRA, o objeto licitado, no valor de R\$ 56.393,84 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUHAB, em Manaus/AM, 13 de julho de 2004

ROBSON DA SILVA ROBERTO  
Diretor Presidente  
5721

Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº003/2003.

DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2004

PARTES: SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e o IEL - Instituto Euvaldo Lodi.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio primitivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 2001 0001 -Natureza da Despesa 33504199. O valor global estimado é de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), sendo que neste exercício fica empenhado o valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 360, emitida em 01/07/2004, ficando o valor remanescente a ser empenhado à conta do exercício vindouro.

Manaus, 08 de julho de 2004.

FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES  
Secretário Executivo de Planejamento e  
Desenvolvimento  
Econômico 5724

Fundação de Amparo à  
Pesquisa

EDITAL N. 015/2004

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SECT, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, em Convênio firmado com o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, torna público o lançamento do presente Edital e convida pesquisadores a apresentarem propostas para a primeira fase de implementação do Centro de Biotecnologia da Amazônia-CBA, nos termos aqui estabelecidos.

Conceituação

Selecionar os recursos humanos especializados para dar início à primeira fase de implementação do Centro de Biotecnologia da Amazônia-CBA, conforme o Convênio nº 01.006600/2003, firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia-MCT e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do

Amazonas - FAPEAM, e pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

Objetivos

Detalhar a proposta de Estrutura Organizacional e Procedimentos Técnico-Institucionais para o CBA;

Estabelecer ações para a Implementação da Rede de Laboratórios Associados ao CBA;

Planejar a implantação do Núcleo de Informação e Documentação do CBA.

Objetivos temáticos e perfis profissionais

A seleção das propostas e dos respectivos profissionais coordenadores será realizada em uma única chamada, com diferentes objetivos temáticos e perfis profissionais, apresentados a seguir:

**Tema 1:** Desenvolver estudos e ações que contemplem a relação da captura, análise, síntetização, reestruturação, formação, reformatação e geração de informações para o incremento da biotecnologia. Deverá ser coordenado por um profissional doutor com experiência mínima de 5 (cinco) anos de pesquisas na área de Ciência da Informação, pelo menos 2 (dois) anos de experiência em coordenação e execução de projetos de pesquisa apoiados por agências financiadoras. Possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Ciência da Informação.

**Tema 2:** Desenvolver ações que propiciem ao Programa de Incubação de Empresas do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA, atuação no sentido do fortalecimento socioeconômico da sociedade amazônica, por meio da geração e consolidação de negócios baseados na diversidade natural e cultural da Região. Estas ações incluem: planejar e coordenar procedimentos de gestão da Incubadora, incluindo a área de recursos humanos, administrativo-financeira, marketing etc; planejar e coordenar ações de suporte às empresas incubadas, técnicas de avaliação e controle gerencial das incubadas e implementação de relações do CBA com as empresas incubadas e com as Instituições de Ensino e Pesquisa, em nível regional e nacional. O Programa de Incubação de Empresas do CBA deverá ser coordenado por um profissional mestre há mais de 2 (dois) anos em Gestão Empresarial, ou Engenharia Industrial; ter experiência comprovada na atuação junto a incubadoras de empresas, parques tecnológicos, programas de interação entre universidade e empresa e outros projetos de base tecnológica; possuir produção científica qualificada e comprovada na área.

**Tema 3:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Farmacologia e Biotério do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos, desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Medicina, Farmácia ou Veterinária. Possuir doutorado em Farmacologia, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Farmacologia Geral, Toxicologia e Etofarmacologia e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Farmacologia Geral, Toxicologia e Etofarmacologia.

**Tema 4:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Microbiologia do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos, desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Engenharia Agrônoma, Microbiologia, Veterinária ou equivalente. Possuir doutorado ou equivalente em Genética, Microbiologia ou área correlata, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Microbiologia e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação em Microbiologia aplicada, de Genética Molecular e de Microorganismos e possuir produção científica qualificada e comprovada nas áreas de Microbiologia Aplicada, de Genética Molecular e de Microorganismos.

**Tema 5:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Biologia Molecular do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento de atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos de desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Biologia ou Química. Possuir doutorado ou equivalente em Química ou Biologia, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Biologia Molecular e Toxicologia e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino, apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Biologia Molecular e Toxicologia.

**Tema 6:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Fermentação do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos de desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional

portador de curso superior em Agronomia, Microbiologia ou Tecnologia de Alimentos. Possuir doutorado ou equivalente em Microbiologia Aplicada, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Fermentação e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter obtido registro de patentes e possuir produção científica qualificada e comprovada na área microbiologia industrial e fermentação.

**Tema 7:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios da Fitoquímica e Cultura de Tecidos do CBA, incluindo: acompanhamento na instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Farmácia, Agronomia, Química ou equivalente. Possuir doutorado ou equivalente em Farmacognosia ou Química de Produtos Naturais, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Fitoquímica e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada nas áreas de Fitoquímica, Farmacognosia e Química de Produtos Naturais.

**Tema 8:** Desenvolver ações para a implantação de Projeto de Pesquisa e desenvolvimento institucional, análise e planejamento de procedimentos de gestão, incluindo, gestão de recursos humanos e treinamentos e técnicas de avaliação e implementação de relações do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA com empresas do setor privado. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior. Ser doutor há mais de 5 (cinco) anos em áreas correlatas com o uso da biodiversidade, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na direção ou administração de entidades de pesquisa e desenvolvimento de renome nacional e internacional, em projetos de pesquisas institucionais e especialização ou experiência nas áreas de Biologia, Ecologia, Biodiversidade ou Biotecnologia, possuir produção científica qualificada e comprovada na área, vivência com a realidade amazônica.

**Tema 9:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios da Central Analítica do CBA, incluindo: acompanhamento da instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Farmácia, Química ou equivalente. Possuir doutorado ou equivalente em Química (Físico-Química), com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Métodos de Análise Química em Espectroscopia e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Instrumentação Analítica (RMN, FM, IV e UV), na Determinação de Estruturas Químicas de Produtos Naturais.

**Tema 10:** Desenvolver ações para implantação dos laboratórios da Central da Produção de Extratos e Planta Piloto do CBA, incluindo: acompanhamento na instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos, desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional portador de curso superior em Química ou áreas afins. Possuir doutorado, ou equivalente em Química ou áreas correlatas, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Química de Produtos Naturais e, pelo menos, 5 (cinco) anos de experiência na direção, coordenação e execução de projetos de pesquisa e ensino apoiados por agências financiadoras, bem como, experiência na relação com o setor público/iniciativa privada. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de química de produtos naturais.

**Tema 11:** Desenvolver ações para a implantação dos laboratórios de Toxicologia do CBA, incluindo: acompanhamento na instalação e operacionalização dos equipamentos, gestão de recursos humanos, treinamentos e gerenciamento das atividades vinculadas aos laboratórios, elaboração e gestão de projetos e subprojetos, desenvolvimento de produtos e processos, com previsões orçamentárias. Deverá ser coordenado por um profissional doutor, portador de curso superior em Farmácia, Doutorado em Ciências Naturais, com experiência mínima de 15 (quinze) anos em Mutagenese, Radiologia, Fotobiologia, Biofísica e Genética Molecular e de Microorganismos e, pelo menos 5 (cinco) anos de experiência na coordenação e execução de projetos e ensino apoiados por agências financiadoras. Ter orientado teses de pós-graduação e possuir produção científica qualificada e comprovada na área de Mutagenese, Radiologia e Fotobiologia, Biofísica, Genética Molecular e de Microorganismos, Biologia Molecular e Biotecnologia.

**Procedimentos para admissão, análise e julgamento**  
A admissão, a análise e o julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:  
Os proponentes serão inscritos mediante o preenchimento e a entrega na FAPEAM do Formulário de Cadastro de Proponente/FAPEAM, Formulário do Plano de Trabalho/FAPEAM, acompanhado de cópia impressa do Currículo Lattes atualizado.

A documentação exigida deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas e uma cópia em disquete, em envelope lacrado, onde deverá constar, claramente, a seguinte referência: CONFIDENCIAL. FAPEAM/PROPOSTA PARA A 1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DO CBA/TEMA/NOME DO PROPONENTE. A proposta deverá ser entregue no protocolo geral da FAPEAM, até às 14 horas, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no item Cronograma.

#### Requisitos e condições para os proponentes

Ser brasileiro ou naturalizado e quando estrangeiro possuir visto permanente. Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no Sistema de Currículo Lattes do CNPq. Atender aos critérios das modalidades e dos níveis de bolsas da FAPEAM (Resolução n. 004/2004, do Conselho Superior da FAPEAM) e atender, com produtos executados e divulgados nos últimos 5 (cinco) anos, às demandas produtivas indicadas no perfil temático ao que concorre:

Não ter pendências de apoios concedidos e não se apresentar em chamada de outros programas de apoio à pesquisa da FAPEAM, enquanto vinculado à bolsa:

Nas publicações e trabalhos apresentados, decorrentes da proposta, fazer referência ao apoio concedido pelo convênio: Os ganhos econômicos, resultantes da exploração de resultados de criação intelectual protegida por direito de propriedade intelectual adquirida na vigência da bolsa, serão distribuídos entre as partes envolvidas no projeto, de acordo com os critérios a serem estipulados nas normas e procedimentos do CBA.

#### Requisitos e compromissos de bolsistas associados ao Coordenador

Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e no Sistema de Currículo Lattes do CNPq:

Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas com outros programas da FAPEAM ou da própria instituição à qual está vinculado:

Devolver à FAPEAM, em valores atualizados, (a) mensalidade(s) recebida(s) sem prejuízo de outras sanções, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

#### Recursos

As propostas aprovadas serão financiadas mediante os recursos do Convênio nº 01.006600/2003, celebrado com a União, por meio do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), no montante de R\$ 1.680.676,80 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos) distribuídos em bolsas FAPEAM, das seguintes modalidades: Pesquisador Visitante Sênior (PVS); Fixação de Pesquisadores no Amazonas (FIX-AM); Gestão de Ciência e Tecnologia (GCT); Desenvolvimento Científico Tecnológico Amazônico (DCTA) e Apoio Técnico (AT).

#### Cronograma

Atividade	Período
Apresentação das propostas mediante formulários específicos	15 a 26/7/2004
Divulgação dos resultados	Até 9/8/2004
Implementação dos projetos	Até 1/9/2004

#### Maiores Informações

FAPEAM - Fone (92) 642-3629 Rua Recife, 3280 - Parque 10 - 69057-002-Manaus/AM - <http://www.fapeam.gov.br> e-mail: [deap@fapeam.am.gov.br](mailto:deap@fapeam.am.gov.br)

#### Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para o recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente, ad julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

**O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 14 de julho de 2004.

Maria Salete Bahia Marques  
Diretora-Presidente, em exercício

5740

### Secretaria de Infra-Estrutura

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 025/2004 - SEINF

PROCESSO N.º 1854/2003-SEINF

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINF e a empresa COLUMBUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2004. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINF, representada por seu Secretário, Senhor FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES e a empresa COLUMBUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

LTDA., representada por seu Sócio, Senhor JOACY FERNANDES DE OLIVEIRA e sua Responsável Técnico Senhora CINARA VIANA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE VERTICAL (INCLUI MONTAGEM E FRETE) NA SEDE DO GOVERNO DO ESTADO EM MANAUS/AM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 041223084221300005, Natureza da Despesa: 45905199, Fonte: 01000000, datada de 29.06.2004, Nota de Empenho n.º 00375, vigente no corrente exercício. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias corridos.

Manaus, 08 de julho de 2004.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

5752

## SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda

#### EXTRATO

**Espécie, Número, Data e Partes:** Convênio celebrado em 14/07/04 entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Município de Itamarajó; **Objeto:** Retenção na fonte, pela Secretaria de Estado da Fazenda, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS, pertencente ao Município de Itamarajó; **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ, em Manaus, 14 de julho de 2004.**

Terezinha Caidas Semen

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

5765

## OAB AM

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO AMAZONAS  
2004

#### EDITAL

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.908/94, que requer inscrição de Estagiária na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amazonas, a Acadêmica: KARLA MARIANA DE MELO CHAVEGATTO. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Amazonas, em 14 de julho 2004.

ADEMAR DE SOUZA SANTOS  
Diretor-Tesoureiro

5750

**Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social

**Resenha:**

**Extrato nº 103/04**

**Espécie:** Termo de Convênio nº 091/04-SEAS. **Partes:** A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Sociedade Educ. e Beneficente Madre Tereza de Calcutá, representada por seu Presidente, o Sr Danival de Oliveira Lopes, **Objeto:** Repasse financeiro para execução do Programa Ações Sociais e Comunitárias-Jovem Ativo Cidadão, **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2004 - **Programa de Trabalho:** 08244301021270001 **Fonte:** 0240 **N/Despesa:** 33504301 N.E. nº 0264/04 **Data:** 13/07/04 **Valor:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e como contrapartida do Estado o repasse de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) **Programa de Trabalho:** 08244301021270001 **Fonte:** 0410 **N/Despesa:** 33504301 N. E. 265/04 **Data:** 13/07/04, perfazendo um total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) **Assinatura:** 13/07/04 **Processo Administrativo:** 0704/04 **Responsável pelo Extrato:** Mirtte Rufino Alves da Silva. Manaus, 13 julho de 2004.

MIRTE RUFINO ALVES DA SILVA  
Assessora Jurídica

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO  
Secretária de Estado de Assistência Social

5737